

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 585/2024**

**CONTRATANTE/CREDENCIANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO
DA DEFESA /EXÉRCITO BRASILEIRO/HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**

**CONTRATADO/CREDENCIADO: BRIDI E VACCARI
HOME CARE LTDA**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência de
Domiciliar à Saúde (Home Care)**

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço
unitário.**

PROCESSO Nº: 0394452000103-1-015438/2023

CONTRATO Nr: 585/2024

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Mariland, nº 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP 90440-191, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente Coronel **PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **BRIDI E VACCARI HOME CARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **41.926.714/0001-02**, estabelecida na Avenida Itália, 325, Sala 105, – Bairro São Pelegrino – CEP 95.010-040 – Caxias do Sul - RS neste ato representada pelo Sr **ANDRÉ LUÍS BRIDI** e Sra **CAMILA CATARINA VACCARI** doravante denominado **CONTRATADA/CREDENCIADA**, tem entre si justos e acordados o presente termo aditivo nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento 01/2024 e seus anexos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

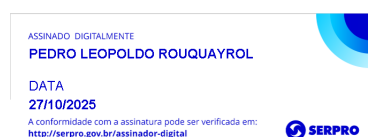
Nos termos da cláusula sétima do Contrato nº 585/2024, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA : Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no D.O.U, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratifica-se os termos do contrato original e no que não foi alterado pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.



PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Cel Med
Ordenador de Despesas do HMAPA
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

Documento assinado digitalmente



ANDRE LUIS BRIDI
Data: 27/10/2025 12:26:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUÍS BRIDI
CONTRATADA/CREDENCIADA

Documento assinado digitalmente



CAMILA CATARINA VACCARI
Data: 27/10/2025 12:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA CATARINA VACCARI
CONTRATADA/CREDENCIADA



ROBERTO MORAIS BRANCALIONE -Cel R1
Chefe do FUSEX